



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE

RUA DORCELINO, 18, CENTRO - NAQUE / MINAS GERAIS

: 35157-000 - TELEFAX.: (33) 32987151 - FAX: (33) 32987359

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Naque do Estado de Minas Gerais, por intermédio do Prefeito Municipal o senhor Hélio Pinto de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, informa que, em observância aos Princípios da Ampla Competitividade e da Publicidade, fica retificado o Edital de Concurso Público Nº 001/2015, na forma que se segue:

- A. O subitem 4.1.1 – passa a vigorar a seguinte redação: “4.1.1- As inscrições poderão ser efetuadas via internet, através do site www.rvcon.com.br, presencial pelo próprio candidato ou através de procurador, **no período de 13:00 horas do dia 26 de abril de 2016 até às 18:00 horas do dia 03 de junho de 2016**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:”
- B. O subitem 4.1.2, passa a vigorar a seguinte período: “**Período: 26/04/2016 a 03/06/2016; exceto sábados, domingos e feriados.**”
- C. O subitem 5.2.1, passa a vigorar a seguinte redação: “5.2.1 - O candidato hipossuficiente, que comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, ou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, que é regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e demais que em razão de limitação de ordem financeira comprovarem impossibilidade de pagamento, sob pena de comprometimento de sustento da família, devendo ser comprovada essa situação mediante qualquer meio legal admitido, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição a que se refere o item 4 e seus subitens.”
- D. Na alínea c.1 do item 5.3, passa a vigorar a seguinte redação: “c.1) é desempregado ou está impossibilitado de realizar o pagamento, sob pena de comprometimento de sustento da família, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE

RUA DORCELINO, 18, CENTRO - NAQUE / MINAS GERAIS

TELEFONE.: 35157-000 - TELEFAX.: (33) 32987151 - FAX: (33) 32987359

- E. Na alínea f do item 5.3, passa a vigorar a seguinte redação: “f) apresentar na sede administrativa do Município de Naque/MG, entre os dias 26/04/2016 e 24/05/2016), na forma prevista no subitem 5.3 deste Edital, o requerimento, devidamente assinado, a documentação discriminada nas alíneas “b” e “c” do subitem 5.3 do Edital, e, em caso de candidato desempregado, os documentos citados no subitem 5.4 deste Edital.”
- F. O item 5.9, passa a vigorar a seguinte redação: “5.9 - O resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 25/05/2016 e disponibilizado nos endereço eletrônico e www.naque.mg.gov.br; www.rvcon.com.br, e no quadro de avido na sede Administrativa do Município Naque, com o nome dos requerentes em ordem alfabética e o número do documento de identidade, constando apenas o deferimento ou indeferimento.”
- G. O item 64, passa a vigorar a seguinte redação: “6.4 - O candidato portador de deficiência e demais que comprovarem necessidade especial poderá requerer, junto à Comissão Organizadora do Concurso, condição especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações, encaminhando o pedido juntamente com os documentos e datas previstas no item 6.3. O candidato que não fizer tal requerimento terá o mesmo tratamento oferecido aos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.
- H. O item 6.6, passa a vigorar a seguinte redação: “6.6 - O candidato portador de deficiência e necessidade especial que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo à Comissão do Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, seguindo mesmo procedimento indicado no item 6.3, deste Edital.”
- I. O item 6.8, passa a vigorar a seguinte redação: “6.8 O candidato portador de deficiência e necessidade especial que eventualmente não proceder conforme disposto no item 6.3 deste Edital, não indicando na inscrição, a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo, por meio de requerimento, **anexo V** deste

Assinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE

RUA DORCELINO, 18, CENTRO - NAQUE / MINAS GERAIS

: 35157-000 - TELEFAX.: (33) 32987151 - FAX: (33) 32987359

edital de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado ao Município de Naque/MG, acompanhado do respectivo Laudo Médico, conforme disposto neste Edital, no item 6.3, até o término das inscrições.”

- J. O item 6.9, passa a vigorar a seguinte redação: “6.9 O candidato portador de deficiência e necessidade especial deverá atender a todos os itens especificados neste Edital.
- K. O item 6.10, passa a vigorar a seguinte redação: “6.10 O candidato portador de deficiência e necessidade especial, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- L. O item 7.2.6, passa a vigorar a seguinte redação: “7.2.6 - A documentação para a prova de Títulos, de acordo com o item 7.2.2, deverá ser entregue em **fotocópia autenticada** em cartório, na sede administrativa do Município **até o dia 03/06/2016**, aos cuidados da Comissão Organizadora, em envelope tamanho ofício, lacrado, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados:

Naque, MG, 19 de maio de 2016.

Hélio Pinto de Carvalho
Prefeito Municipal